

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBIL
Nº 02/2019

A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – doravante denominada simplesmente Inova Sorocaba, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará seleção de **empresa especializada em Auditoria Contábil para auditar o exercício de 2018 da Inova Sorocaba**, por preço global e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

OBJETO

Seleção de empresa especializada em Auditoria Contábil para auditar o exercício de 2018 da Inova Sorocaba, a realizar-se em uma única etapa com início previsto para o mês de fevereiro de 2019.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **05/02/2019**

Hora: **16H**

Local: Avenida Itavuvu, nº 11.777 - Sala TO-03 localizada no Térreo Ala Oeste

Parque Tecnológico de Sorocaba – Sorocaba-SP.

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba - Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP ou pelo e-mail inova@invasorocaba.org.br

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBIL

Nº 02/2019

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A presente convocação tem por objeto **selecionar empresa especializada em auditoria contábil para auditar o exercício de 2018 da Inova Sorocaba**, mediante análise de documentação contábil, devendo, para tanto, dentre outras **especificações técnicas** tidas como necessárias, mesmo que não descritas no presente ato convocatório, mas que se mostrem compatíveis e necessárias, **contemplar aquelas descritas no anexo TERMO DE REFERÊNCIA.**

- 1.1. A descrição dos serviços a que eles se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do que se é pretendido.

2. VALORES PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- 2.1. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), para a contratação do objeto deste Ato Convocatório.
- 2.2. À Inova Sorocaba, como CONTRATANTE, é reservado o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

2.3. Fica igualmente estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias de vigência do contrato relativo à seleção de empresa especializada em auditoria contábil, deste processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.
- 3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar.
 - b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
 - c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
 - d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença ao quadro funcional da Inova Sorocaba.

e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

3.3. A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

4. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE

4.1. A entrega dos documentos relativos à proposta será feita em **envelope único**, devidamente **lacrado**, contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

<p style="text-align: center;"><u>SELEÇÃO Nº 02/2019</u></p> <p style="text-align: center;"><u>ENVELOPE ÚNICO– PROPOSTA</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Nome da Empresa Participante</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Localização</u></p>

4.2. O envelope deverá estar endereçado à INOVA SOROCABA contendo, ainda, dados de identificação e localização do participante.

4.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

5.1.1. Ser apresentada em 02 (duas) vias, com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais, por seu representante legal;

5.1.2. Ser dirigida à **Inova Sorocaba** e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;

5.1.3. O valor global da Proposta, deve ser descrito em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado;

5.1.5. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.

- 5.2. Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como os manifestamente superiores ou inferiores aos praticados no mercado;
- 5.3. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas;

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar em 01 (uma) via os documentos relacionados abaixo:
 - a) Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
 - b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
 - c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
 - e) Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
 - g) **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Inova Sorocaba**, considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
 - h) Apresentação de, no mínimo, **dois (02) atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, serviços similares ao objeto do presente certame, em número mínimo equivalente ao objeto do contrato que será celebrado.
- 6.2. Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a Matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua Filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da Matriz.
- 6.3. A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, originais ou cópias previamente autenticadas, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação.
- 6.4. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por colaborador da Comissão de Seleção de

Fornecedores – CSF, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação de cópias produzidas via fax ou ilegíveis.

- 6.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.
- 6.6. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 6.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.
- 6.8. A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus **anexos, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.**

7. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.

- 7.1. Após a **homologação do resultado**, a EMPRESA SELECIONADA, será convocada para assinar o contrato.
- 7.2. Se a convocada **não comparecer** ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Inova Sorocaba convocará

os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

- 7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da minuta do Contrato, ANEXO II desta Convocação.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 9.2. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.
- 9.3. O resultado final desta Convocação para Seleção de empresa especializada em auditoria contábil, será através de publicação no site: www.invasorocaba.org.br
- 9.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com as Normas Internas de Compras e Aquisições da INOVA, prevalecerá o disposto nas Normas.

9.5. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela INOVA Sorocaba, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do telefone (15) 3416-6170 e pelo e-mail: inova@invasorocaba.org.br

10. DOS ANEXOS

10.1. São parte integrante deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato

SOROCABA, 17 DE JANEIRO DE 2019

Flávio Guerhardt
Diretor Executivo
Inova Sorocaba

Giuliano Gueratto
Coordenador Jurídico
Inova Sorocaba

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBIL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para garantir a transparência de seus atos, bem como a execução eficiente de seus programas/projetos, mister que a empresa seja auditada, agindo assim, de conformidade com a legislação vigente bem como com a publicidade de suas contas.

Neste sentido, a Inova Sorocaba, reconhecendo a importância da transparência e publicidade de suas contas e atendendo a uma exigência da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, estabelecida no Contrato de Gestão da Ciência e Tecnologia e da Incubadora do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS (Nº 01/2016), **demanda a contratação de empresa especializada em auditoria contábil para auditar o exercício de 2018.**

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma empresa especializada em auditoria contábil para auditar a INOVA SOROCABA, referente ao exercício de 2018, cuja auditoria será realizada em uma única etapa com início previsto para janeiro de 2019.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento referente aos serviços prestados, estará condicionado **ao término da auditoria**, isto é, a INOVA SOROCABA efetuará o pagamento mediante emissão de nota fiscal de serviços pela empresa contratada na data avençada entre as Partes, e devidamente prevista em contrato.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços será acompanhada por funcionário (s) ou pessoa autorizada pela INOVA SOROCABA.

Constatada qualquer irregularidade, a Inova Sorocaba poderá rejeitar no todo ou em parte ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Pelo descumprimento ou inobservância de qualquer condição pactuada, o culpado incorrerá nas penalidades contratuais, independentemente de outras sanções previstas em lei, podendo ainda ocorrer a rescisão contratual.

No caso de diferença de quantidade ou de partes do serviço executado, conforme objeto da contratação, a Inova Sorocaba poderá rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis.

ANEXO II
SELEÇÃO Nº 02/2019
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Seleção de empresa especializada em auditoria contábil para auditar o exercício de 2018 da Inova Sorocaba.		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

ANEXO III
SELEÇÃO Nº 02/2019
MINUTA DO CONTRATO

I. PARTES

1. CONTRATANTE

A Agência de Desenvolvimento e Inovação – Inova Sorocaba, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada na Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.075-005, Sorocaba – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, Flávio Guerhardt, portador da Cédula de Identidade RG nº: 26.743.918-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.435.648-54 e por seu Coordenador Jurídico, Giuliano Gueratto, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.397.644-x SSP/SP e inscrito no CPF nº 220.303.358-43 doravante designada (a) simplesmente **INOVA SOROCABA**.

2. CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>

<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>
<u>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Por estes instrumentos e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, firmam o presente instrumento contratual que observará os preceitos legais em vigor e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato, é de obrigação e responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, é a prestação de serviços de auditoria contábil para a **CONTRATANTE**, tudo de acordo com a **SELEÇÃO Nº 02/2019** e a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A descrição dos serviços a que se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do

que se é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte hierarquia:

1. Contrato;
2. Termo de Referência;
3. Proposta

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA observará, com vista ao regular cumprimento das obrigações e encargos objeto do presente contrato, as especificações mínimas inscritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexado ao ato convocatório, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de auditoria contábil em uma única etapa a iniciar-se em janeiro de 2019, **de acordo com as especificações técnicas** previstas no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Eventual dilação do prazo fixado somente será possível mediante a formulação de justificativa fundamentada da CONTRATADA

e desde que a solicitação nesse sentido não decorra de desídia ou negligência na execução do objeto, devendo, para tal efeito, dar-se a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelos serviços de Auditoria Contábil, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX), ao término da auditoria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A efetivação do pagamento fica condicionada ao repasse de verba pública municipal pela EMPTS à INOVA Sorocaba, bem como a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada ao final da auditoria, e que deverá constar em sua descrição o número e dados do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento devido será efetuado de acordo com os termos e condições estabelecidas nesta Cláusula, por meio de nota fiscal ao término da auditoria e, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONTRATANTE

- I. Acompanhar a realização das atividades descritas no Objeto do contrato de conformidade com as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência e no Edital de Contratação nº 02/2019;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- III. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade que implique na execução dos serviços; e
- IV. Efetuar o pagamento de conformidade com o prazo contratual avençado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA e complementadas, de modo detalhado, em sua proposta.
- II. Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado.
- III. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUB-ROGAÇÃO À EMPTS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição são provenientes do Contrato de Gestão Nº 01/2016 firmado entre a Inova Sorocaba e a EMPTS – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão realizado entre INOVA Sorocaba e a EMPTS, fica desde já autorizada a sub-rogação do presente contrato à EMPTS ou à outra empresa contratada por esta, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **CONTRATADA** não poderá, outrossim, pronunciar-

se, em nome da **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivo para rescisão do presente contrato o inadimplemento de qualquer das condições previstas e mutuamente acordadas entre as Partes, ficando a parte que a isso der causa responsável pela completa e integral reparação dos danos decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis à CONTRATADA serão as previstas na legislação que rege a matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente do caso fortuito ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além das penalidades acima elencadas, serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) O pagamento de indenização por atraso na prestação dos serviços e por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, interior do estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas

administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Sorocaba, __ de _____ de XXXX

Flavio Guerhardt
Diretor Executivo – Inova Sorocaba
CONTRATANTE

Giuliano Gueratto
Coordenador Jurídico – Inova Sorocaba
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF N° _____
2. _____ CPF/MF N° _____